LEI Nº 1.054 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Altera dispositivo legal que menciona e dá outras providências

JEOVAN FARIA, Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei nº 579 de 23 de abril de 2002 passa a viger com a supressão dos Incisos III, V e IX.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 579 de 23 de abril de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal